



## Resolução SE nº 22, de 12 de novembro de 2021.

Dispõe sobre alteração de cronograma e vagas no Processo de Remoção de Professores da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.

**JOSÉ LUIZ CASSIMIRO**, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea b, inciso I, do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.958/2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Esta Resolução dispõe sobre alteração do cronograma e vagas para o Processo de Remoção de Professores da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.

**Art. 2º.** Fica cancelada a vaga inicial de 30 horas para a E.M. Professora Maria Wanny Soares Cruz.

**Art. 3º.** Devido à reorganização no Quadro Escolar da E.M. Professora Maria Wanny Soares Cruz, fica aberto novo período de inscrição para remoção dos professores lotados naquela Unidade Escolar.

**Art. 4º.** O Artigo 13 da Resolução SE nº 14, de 25 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANDO	QUEM	O QUÊ
08/11/2021 2ª feira 08h	GRH /SE	Cadastra, no Sistema Sênior, as vagas iniciais (classes e/ou aulas livres) oferecidas para remoção.
09/11/2021 3ª feira Até 09h	Diretor de Escola	Imprime e torna público, nos quadros de avisos da Unidade Escolar e nos meios eletrônicos, as vagas iniciais (classes e/ou aulas livres)
10/11/2021 4ª feira	Docente	Faz a inscrição, caso tenha interesse, no Portal do Servidor e imprime comprovante da mesma.
11/11/2021 5ª feira	GRH /SE	Cadastra as <b>vagas potenciais</b> para o processo de remoção, resultantes de cada inscrição feita



<b>16/11/2021</b> <b>3ª feira</b>	GRH/SE	Abre período de inscrição somente para os docentes da EM Profª Maria Wanny Soares Cruz
<b>16/11/2021</b> <b>3ª feira</b>	Docente da EM Profª Maria Wanny Soares Cruz	Faz a inscrição, se desejar, no Portal do Servidor.
<b>17/11/2021</b> <b>4ª feira</b> <b>Até 09h</b>	Diretor de Escola	Imprime e torna público, nos quadros de avisos da Unidade Educacional e nos meios eletrônicos: - a classificação geral dos docentes inscritos; - relação das vagas potenciais disponíveis.
<b>17/11/2021</b> <b>4ª feira</b> <b>Até 17h</b>	Docente	Interpõe recurso, formalizado com cadastramento no Portal do Servidor, em havendo discordância referente à pontuação e classificação para o processo de remoção. Apresenta documentação para dar sustentação ao recurso interposto.
<b>18/11/2021</b> <b>5ª feira</b> <b>A partir das 13h</b>	Comissão de Atribuição/ Remoção	Com base na documentação recebida e após análise, delibera pelo deferimento ou indeferimento e formaliza a decisão com o cadastramento no Portal do Servidor, disponibilizando cópia ao autor do recurso pela via eletrônica. Atualiza a base de dados mediante os recursos deferidos.
<b>19/11/2021</b> <b>6ª feira</b>	Diretor de Escola a partir das 08h	Imprime e torna público, nos quadros de avisos da Unidade Educacional e nos meios eletrônicos, a Classificação Final dos Docentes Inscritos.
<b>19/11/2021</b> <b>6ª feira</b>	Docente	Faz a Declaração de Opção, com indicação das Unidades Educacionais, na ordem de preferência, até o limite de 03 (três) Unidades. Imprime o protocolo de indicação.

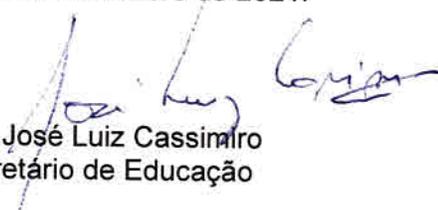
*AV*



<b>Até 24/11/2021 4ª feira</b>	Docente	Poderá desistir do concurso de remoção através de requerimento próprio e remetido à Comissão de Atribuição/ Remoção.
<b>30/11/2021 3ªfeira A partir das 12h</b>	Comissão de Atribuição / Remoção	<p>Formaliza a remoção dos docentes inscritos, observadas a ordem de classificação e a indicação preferencial das Unidades Educacionais, até o limite de vagas iniciais e potenciais disponíveis para remoção;</p> <p>Divulga o resultado geral do processo de remoção em lista a ser publicada no SIEM e no Portal SEDUC.</p> <p>Notifica a Gerência de Recursos Humanos para atualização da documentação do docente removido, com vistas ao próximo processo de atribuição de classes e/ou aulas, e também para atualização cadastral no Sistema Eletrônico Sênior.</p>

Art. 5º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 12 de novembro de 2021.

  
Prof. José Luiz Cassimiro  
Secretário de Educação